



COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 56/2026

Assunto: Institui a Política Municipal de Informação e Transparência sobre Inundações e Enchentes em Áreas de Risco no Município de Apucarana, e dá outras providências.

Autor: Vereador Danylo Acioli

I - RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento o Projeto de Lei n.º 056/2026, de autoria do Vereador Danylo Acioli. A proposição visa instituir uma política municipal voltada para a transparência e a prevenção de desastres naturais, especificamente inundações e enchentes em áreas de risco de Apucarana.

O projeto estabelece diretrizes para o mapeamento contínuo dessas áreas, a comunicação preventiva à população, a publicidade de dados sobre o histórico de alagamentos e o monitoramento das medidas de mitigação adotadas pelo Poder Público.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Sob a ótica desta Comissão, que analisa a compatibilidade da despesa pública e o impacto econômico das proposições, apresentam-se os seguintes fundamentos:

1. **Natureza da Despesa:** O projeto estabelece diretrizes de transparência e organização administrativa. As ações previstas — como a atualização do mapeamento e a divulgação de informações em portais oficiais — utilizam a estrutura técnica já existente nas Secretarias de Planejamento, Meio Ambiente e Defesa Civil.
2. **Responsabilidade Fiscal:** A matéria não cria despesa obrigatória de caráter continuado sem a devida indicação de fonte. As medidas de transparência e comunicação preventiva enquadram-se nos gastos correntes de manutenção das





pastas envolvidas. Além disso, a proposta não concede renúncia de receita fiscal, mantendo-se em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

3. **Eficiência Econômica e Prevenção:** Do ponto de vista econômico, a transparência e a prevenção de inundações representam uma redução de custos a longo prazo para o erário. O investimento em informação preventiva reduz a necessidade de gastos emergenciais com socorro público, reconstrução de infraestruturas danificadas e assistência social às famílias atingidas por desastres.
4. **Valorização Imobiliária e Transparência de Mercado:** Ao conferir publicidade aos riscos de inundação, o Poder Público garante segurança jurídica aos cidadãos e ao mercado imobiliário, evitando prejuízos financeiros decorrentes da aquisição de imóveis em zonas de perigo desconhecido.

III – DO VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei n.º 056/2026 apresenta-se financeiramente sustentável e administrativamente oportuno. A política de transparência proposta atende aos princípios da eficiência e da economicidade, uma vez que o custo da informação preventiva é significativamente inferior ao custo do dano pós-enchente.

Diante da ausência de óbices orçamentários e do evidente benefício econômico para o município, manifesto o meu voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n.º 056/2026 no âmbito desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

É o relatório.

Câmara Municipal, 13 de abril de 2026.

TIAGO CORDEIRO DE LIMA

Vereador



REL 271/2026

AUTORIA: Comissão de Finanças, Economia e Orçamento - FIN

DOCUMENTO ASSINADO POR:

01) VALDEIR TIAGO BATISTA CORDEIRO DE LIMA:06358473964 EM 14/04/2026 11:59:17

<https://cdn-apucarana.legiflow.com.br/uploads/icpsigned-202604141159161776178757-102917.pdf>

-- FIM --

